



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO JORNAL DOM
EM 25/09/19
EDIÇÃO Nº 2481

Lei Municipal nº 1.353 / 19.

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Fisioterapia da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo de “Centro de Fisioterapia Aires D’Athayde Barbosa”

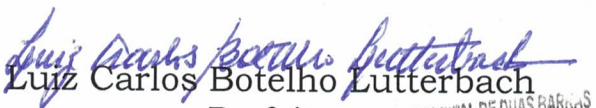
O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO DE FISIOTERAPIA AYRES D’ATHAYDE BARBOSA**, o Centro de Fisioterapia da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi de Araújo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 12 de setembro de 2019


Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito

Praça Governador Portela, 07 – centro – Duas Barras – RJ

CEP: 28650-000 / Tel: (22) 2534-1212 / Telefax: (22) 2534-1788



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.353 / 19 = DENOMINA AYRES D'ATHAYDE
BARBOSA O CENTRO DE FISIOTERAPIA**

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Fisioterapia da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo de “Centro de Fisioterapia Aires D’Athayde Barbosa”

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO DE FISIOTERAPIA AYRES D’ATHAYDE BARBOSA, o Centro de Fisioterapia da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi de Araújo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

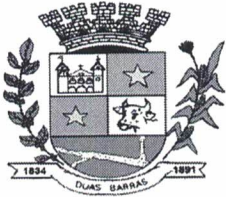
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 12 de setembro de 2.019

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:75DC101B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/09/2019. Edição 2481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027 /2019 DE 12 DE SETEMBRO 2019.

APROVADO EM
12 SET 2019

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO


ASSINATURA DO PRESIDENTE

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Fisioterapia da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo de “Centro de Fisioterapia Ayres D’Athayde Barbosa”


O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO DE FISIOTERAPIA AYRES D’ATHAYDE BARBOSA**, o Centro de Fisioterapia da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi de Araújo.

Art. 2º - As despesa decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
Duas Barras, 12 de Setembro de 2019


Antônio José Feuchard do Couto
Vereador